

D E C R E T O N. 4003/2017

Dispõe sobre proibição de adicionais na folha de pagamento dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César,

Considerando que o gasto com pessoal da folha de pagamento ultrapassou o limite prudencial e excedeu a porcentagem permitida de gasto;

Considerando a necessidade de dar cumprimento às disposições legais, mormente a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000).

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Suspender o pagamento de novos adicionais em folha de pagamento, tais como, gratificações em geral, insalubridade, periculosidade, promoções, sexta parte e demais vantagens.

Artigo 2º - Regularizando a situação do percentual da folha de pagamento os pedidos dos novos benefícios serão reavaliados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto
Secretária Substituta

